

Portaria nº. 057/2021/Gab.Pref.

Ato de Nomeação de Função nº. 001/2021.

O Prefeito do Município de Reriutaba, **Pedro Humberto Coelho Marques**, nos termos do Decreto nº 022/2021, no uso de suas atribuições legais determinadas nos incs. VI e VII, art. 84 da Lei Orgânica do Município do Reriutaba,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor e exercer as Funções de membro do Comitê Gestor Municipal da Primeira Infância em conformidade com o Decreto 022/2021, os Senhores:

Indicados pela Secretaria de Assistência Social:

Presidente (Titular): Carla Carolina Monteiro Nascimento, brasileira, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Gerente da Proteção Social Básica, CPF/MF nº. 060.972.903-90;

Suplente: Maria dos Prazeres Fernandes, brasileira, lotada na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Secretária de Assistência Social, CPF/MF nº. 046.415.963-60;

Indicados pela Secretaria de Saúde:

Titular: Antônia Germana Araújo Martins, brasileira, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Assessor Técnico, Matr. nº. 1332597, CPF/MF nº. 035.863.133-57;

Suplente: Ticianne Tavares Camelo Gomes, brasileira, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Coordenadora da Vigilância Nutricional, CPF/MF nº. 042.863.123-13;

Indicados pela Secretaria de Educação

Titular: Antônia Ocilândia Soares de Abreu, brasileira, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Coordenadora Técnica Educacional, Matr. nº. 1330730, CPF/MF nº. 013.475.183-39;

Suplente: Raquel Rodrigues da Silva, brasileira, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Coordenadora Técnica Educacional, Matr. nº. 1335537, CPF/MF nº. 790.146.073-34;

Indicados para representação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Titular: Francisco das Chagas de Oliveira, brasileiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Gestor do Bolsa Família, Matr. nº. 1301411, CPF/MF nº. 014.048.313-63.



A renovação
a serviço de
Todos!



Art. 2º Não será devida remuneração ou gratificação pelas funções para as quais são nomeados, embora sejam de relevante interesse público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Reriutaba, 02 de agosto de 2021.

Pedro Humberto Coelho Marques

Prefeito

Município de Reriutaba.

Prefeitura Municipal de Reriutaba

CNPJ: 07.598.667/0001-87

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE